



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 3271/2024/SEFIN-GAB

Ao senhor,

**Adair José Menegol**

Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Rondônia- APROSOJA

Ao senhor,

**Hildon Chaves**

Presidente da Associação Rondoniense de Municípios (AROM).

Ao senhor,

**Raniery Araújo Coelho**

Presidente da Federação do Comércio do Estado de Rondônia- Fecomércio

Ao Senhor

**Marcelo Thomé da Silva de Almeida**

Presidente das Indústrias do Estado de Rondônia

Ao Senhor

**Marco Cesar Kobayashi**

Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia

Assunto: **Comunicação - Parada Técnica dos Sistemas da SEFIN**

Senhores Presidentes,

A Secretaria de Estado de Finanças tem feito investimentos significativos em seu parque tecnológico nos últimos anos, visando oferecer serviços informatizados de qualidade aos contribuintes de Rondônia, além de garantir a eficiência e a segurança de seu banco de dados.

Como parte desse compromisso com a melhoria contínua, torna-se necessário a interrupção dos nossos sistemas, a partir do dia **10/05/2024 (sexta-feira) às 12:00 hs (horário local)** com previsão de **retorno para o dia 13/05/2024 (segunda-feira)** para a implantação do novo Data Center.

Portanto, informamos que **todos os nossos serviços digitais estarão indisponíveis** neste período, inclusive os listados a seguir:

- Emissão de DARE para pagamento;
- Emissão de extratos;
- Informações tributárias;
- Abertura de processos em geral;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas de produtor rural.

Reforçamos que, para operações com gado, produtos primários (soja, milho, café etc.) e serviços de transporte, sujeitos ao pagamento antecipado de ICMS, as NOTAS FISCAIS e DARES para pagamento, **devem ser emitidos e impressos até o dia 09/05/2024**, ou seja, antes da interrupção programada.

Após a migração ainda poderão ocorrer falhas e inconsistências nos sistemas, mas as nossas equipes trabalharão para que a situação se normalize o mais breve possível.

Contamos com a sua compreensão e estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047862023** e o código CRC **78FAA4C2**.